DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos Administrativos 7
Ata 7
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Atas de Sessões 11
Atos Normativos 12
resolução 12

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.536, de 10 de abril de 2023.

Denomina a Unidade de Zoonoses de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1.º Fica, pela presente Lei, denominado de **"Unidade de Zoonoses Ápio Anselmo"**, a Unidade de Zoonoses de Jales.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.719, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.537, de 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.034.527,75 (dois milhões e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**		
Ficha	1078	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	100.000,00
			SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV		
02	**06**	**01**	**URBANO-SMOIDU**		
15.452.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1082	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 91	1.176.488,98
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO		
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**		
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1079	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	400.000,00
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1080	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 95	300.000,00
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1081	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 95	52.806,73
12.365.0011.2112.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS - CRECHE**		
Ficha	960	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	5.232,04

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.176.488,98 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 858.038,77 de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	-100.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO		
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**		
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 91	-400.000,00
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 91	-300.000,00
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	1038	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 91	-52.806,73
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-5.232,04

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.719, de 11/04/2023, publicado em 11/04/2023 – Edição 1308, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Decreto nº 9.720, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.538, de 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 483.274,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de

trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO			
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1087	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	25.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2023.0000			**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
Ficha	1009	3.3.90.32.00	GRATUITA	Fonte	01	150.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2003.1133			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1086	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	200.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1088	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	95	108.274,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **II – R$ 258.274,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-150.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	993	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	-108.274,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.720, de 11/04/2023, publicado em 11/04/2023 – Edição 1308, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Decreto nº 9.721, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.539, de 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 954.953,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

			SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E			
02	**03**	**01**	**TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	73	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	35.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO			
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	266	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	100.000,00
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	495.131,50
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	792	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	324.822,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 954.953,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-630.131,50
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-24.200,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
Ficha	796	3.3.90.34.00	CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-225.542,94
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	799	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-21.362,22
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	847	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-53.716,84

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.721, de 11/04/2023, publicado em 11/04/2023 – Edição 1308, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Decreto nº 9.722, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.540, de 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 662.217,99 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
15.122.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	165.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	100.000,00
08.122.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	50.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	20.000,00
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	478	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	193.217,99
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.1161			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	540	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.500,00
12.364.0011.2120.1161			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	542	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.500,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	610	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	15.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.000,00
12.366.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	692	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 662.217,99 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-343.217,99
99.999.0004.9999.1000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	188	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-215.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	709	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-104.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.722, de 11/04/2023, publicado em 11/04/2023 – Edição 1308, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Decreto nº 9.723, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.541, de 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 861.777,01 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	120.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	70.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	258	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	05	44.777,01
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	500.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	15.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	610	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	45.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	626	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	35.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	645	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	7.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 861.777,01 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS			
Ficha	159	3.1.90.11.00	FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-620.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	211	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	05	-44.777,01
15.452.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE			
Ficha	234	3.3.90.39.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-70.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-120.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
Ficha	890	4.4.90.52.00	PERMANENTE	Fonte	01	-7.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.723, de 11/04/2023, publicado em 11/04/2023 – Edição 1308, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Decreto nº 9.724 , de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.542, de 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	1084	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	22.000,00
23.691.0017.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1083	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.000,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1085	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	15.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha	159	3.1.90.11.00	CIVIL	Fonte	01	-47.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.724, de 11/04/2023, publicado em 11/04/2023 – Edição 1308, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Decreto nº 9.725, de 12 de abril de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 152/2023, de 11/04/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 215 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.692, de 23/03/2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
219º	010834	LARISSA FERNANDA ANDRÉ DE FREITAS	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.726, de 12 de abril de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 152/2023, de 11/04/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 13 no cargo de Fiscal Tributário I, convocado através do Decreto nº 9.693, de 23 de março de 2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Fiscal Tributário I, a saber**:**

I – FISCAL TRIBUTÁRIO I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
15º	013752	RUAN COSME ZIGART GOMES	25,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.727, de 12 de abril de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 155/2023, de 12 de abril de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 6º, no cargo de Farmacêutico convocado através do Decreto nº 9.696, de 27/03/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.696, de 27 de março de 2023, para o seguinte cargo:

I – FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012095	MARIANA PELAYO DOMINGUES	26,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Ata

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 386ª (Tricentésima Octogésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a cinco de abril de dois mil e vinte três (05/04/2023), ás 080h30min, a mesma aconteceu **presencial** seguindo as recomendações de segurança devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Raquel Ferreira saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 385ª;** a Ata 385ª foi disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência, aprovação dos membros participantes e em seguida publicada. **Item Terceiro: Apresentação e Aprovação do Quadro de Execução Financeira PMAS - Recurso Federal e Municipal - Exercício 2022;** Com a palavra a conselheira Daniela apresentou a execução financeira do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS conforme tabela abaixo:

Origem dos recursos	Destinações	Previsão inicial de repasse	Recursos disponibilizados	Resultado de aplicações financeiras	Valores executados	Valores passíveis de reprogramação	Valores devolvidos	Porcentagens de Execução
Recursos municipais (FMAS)	Serviços da Proteção Social Básica	890.080,00	890.080,00	0,00	724.122,97	0,00	165.957,03	81,35%
	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.248.150,00	1.248.150,00	0,00	1.183.866,20	0,00	64.283,80	94,85%
	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.154.660,00	1.377.951,76	0,00	1.356.413,57	0,00	21.538,19	98,44%
	Benefícios eventuais	600.000,00	720.739,65	0,00	718.920,57	0,00	1.819,08	99,75%
	Programas & projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Totais	3.892.890,00	4.236.921,41	0,00	3.983.323,31	0,00	253.596,10	94,01%
Recursos federais (FMAS)	Serviços da Proteção Social Básica	613.291,50	613.291,50	52.445,45	168.148,17	497.588,78	0,00	25,26%
	Serviços da Proteção Social Especial	422.539,65	422.539,65	29.625,05	120.504,44	331.660,26	0,00	26,65%
	Programas & projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Incentivos à gestão (IGDs)	93.797,52	93.797,52	4.881,67	72.786,64	25.892,55	0,00	73,76%
	Totais	1.129.628,67	1.129.628,67	86.952,17	361.439,25	855.141,59	0,00	29,71%

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Total de recursos do FMAS e FNAS	Serviços da Proteção Social Básica	1.503.371,50	1.503.371,50	52.445,45	892.271,14	497.588,78	165.957,03	57,35%
	Serviços da Proteção Social Especial	2.825.349,65	3.048.641,41	29.625,05	2.660.784,21	331.660,26	85.821,99	86,44%
	Benefícios eventuais	600.000,00	720.739,65	0,00	718.920,57	0,00	1.819,08	99,75%
	Programas e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Incentivos à gestão (IGDs)	93.797,52	93.797,52	4.881,67	72.786,64	25.892,55	0,00	73,76%
	Totais	5.022.518,67	5.366.550,08	86.952,17	4.344.762,56	855.141,59	253.598,10	79,67%

Após apresentação a presidente senhora Raquel Ferreira colocou em votação e todos os membros votaram favorável aprovando o quadro de Execução Financeira PMAS - Recurso Federal e Municipal - Exercício 2022; **Item Quarto:Providencias referente a Conferência Municipal do CMAS para o Ano de 2023;** A presidente Raquel Ferreira relatou as dificuldades que estamos tendo devido as mudanças no processo de licitação, e que em contato com o administrativo, argumentou que esta tudo previsto no Plano de Contratação Anual e eles disseram que podemos fazer os pedidos, sendo assim a presidente montou os ofícios a serem encaminhados, uma vez que o dos lanches já foi protocolado, porem ainda faltam os orçamentos das canetas, certificados e palestrante. As demais providencias serão colocadas no grupo de app watts para que todos os membros fiquem atualizados (local, som, bandeiras, púlpito, hino, cerimoniário, etc.). estando todos de comum acordo. **Informes Gerais**: Não Houve. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna juntamente com a presidente Raquel Ferreira Silva de Paula e a primeira secretária Daniela de Oliveira Nunes, lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de	T	RAQUEL FERREIRA	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Desenvolvimento Social	S	PAMELA NUNES	Presente
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Presente
	S	MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Ausente
	T	ALINI FERNANDES BOLONHEZE	Ausente
	S	DAIANA OILIVEIRA	Ausente
Secretária Municipal de Educação	T	JOSIANE RODRIGUES DA SIL	Presente
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Esporte Juventude	T	DANILO R. S. NASCIMENTO	Presente
	S	RENATO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONIN	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente
	T	SIRLEI LOPES ARRIENTOS	Presente
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Ausente
	S	ROSINEIDE SAVAZZI	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELISANGELA ANTUNES	Ausente
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	Presente
Representantes dos usuários :Dos	T	OTACILIO RODRIGUES SILV	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

serviços de assistência aos idosos	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à pessoa c deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	Presente
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Presente
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	Ausente
Representante da Casa de Apoio ao Migrante - Visitante		SILVANA KAMIMURA	Presente

33 RAQUEL FERREIRA S. PAULA

34 DANIELA CRISTINA M. DE OLIVEIRA NUNES

35 MARIA JOANA SEGNA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.023 - REFERÊNCIA: Aquisição de diversos pneus e câmaras de ar a serem utilizados em diversos veículos e motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 15 (quinze) dias corridos, de forma parcelada. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os itens 01 02, 03, 06 e 08 à empresa: CV TYRES EIRELI - ME, CNPJ nº 28.888.423/0001-09, os itens 04, 05, 07 e 11 à empresa: AURORA E COMERCE LTDA, CNPJ nº 44.545.120/0001-40, os itens 09 e 10 à empresa: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.072.808/0001-59. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 27 de março de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.023 - REFERÊNCIA: Aquisição de diversos pneus e câmaras de ar a serem utilizados em diversos veículos e motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 15 (quinze) dias corridos, de forma parcelada. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CV TYRES EIRELI - ME, CNPJ nº 28.888.423/0001-09, à empresa AURORA E COMERCE LTDA, CNPJ nº 44.545.120/0001-40, à empresa XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.072.808/0001-59. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 27 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP, CONTRATADA: CV TYRES EIRELI - ME - VALOR: R$ 92.016,00 (noventa e dois mil e dezesseis reais), AURORA E COMERCE LTDA - ME - VALOR: R$ 79.335,60 (setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - VALOR: R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) ASSINATURA: 27/03/2.023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2.023 - Processo nº 022/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 27 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Atas de Sessões

Jales - SP, 11 de abril de 2023. ATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES DA TP 07-23. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTO LTDA., CNPJ. (MF) 49.654.395/0001-35; AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ. (MF) 56.192.834/0001-09; ENGEPLAN - TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP., CNPJ (MF) 03.950.480/0001-40; A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME., CNPJ (MF) 21.057.408/0001-70 e SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ (MF) 44.657.937/0001-00. Após análise nas documentações pela CPL, foi constatado que as empresas AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.; ENGEPLAN - TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP., e A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME., apresentaram suas documentações dentro das regras editalícias, portanto a CPL decidiu por HABILITÁ-LAS. Porém as empresas SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP. e MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTO LTDA, encontram-se INABILITADAS, conforme descrito abaixo: - SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., descumpriu o item 8.1 do Edital, pois apresentou cópia simples do Certificado de Registro Cadastral, RG e Procuração. Além disso, descumpriu o item 8.3.1 “a” do Edital, uma vez que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa LICITANTE. - MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTO LTDA., descumpriu o item 8.1.1 “a” do Edital, pois não apresentou Certificado de Registro Cadastral. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 20 de abril de 2023, às 09:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

Atos Normativos

resolução

CMAS –JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

RESOLUÇÃO n°07 de 2023 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do quadro de Execução Financeira - Plano Municipal de Assistência Social - PMAS - Recurso Federal e Municipal - Exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Sessão Ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, registrada em Ata 386ª;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Quadro de Execução Financeira - Exercício 2022 do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, que trata do planejamento técnico que legitima repasses de recursos financeiros Federal e Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jales /SP, 05 de abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

PORTARIA Nº04, de 11 de abril de 2023

Nomeia funcionário para o cargo de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 03/2001, de 14 de maio de 2001,

R
E
S
O
L
V

E – Nomear o Senhor **Carlos Eduardo Souza de Carvalho,** CPF nº 178.073.601-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jales, para preencher em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Jales, criado pela Resolução nº03/2001, de 14 de maio de 2001, percebendo os vencimentos estipulados na Lei Complementar nº 85, de 04 de junho de 2001, com alterações posteriores, a partir da presente data.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia - Presidente

- Ana Carolina Lima Amador - Vice-Presidente

- Andréa Cristina Moreto Gonçalves - 1ª Secretária

- Rivelino Rodrigues - 2º Secretário

Registrada e Publicada na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br